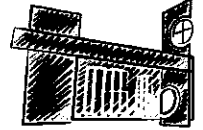




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº10/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: Da nova redação ao Art.1º da Lei Municipal 2.662 de Junho de 2010, (dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito, do Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários que aguardam atendimento e dá outras providências) conforme especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Executivo, que pretende da nova redação ao Art.1º da Lei Municipal 2.662/2010 conforme especifica e da providencias Correlatas.

Ademais, o referido projeto encontra-se embasamento jurídico no parágrafo único do Art.59 da CF.

Quanto ao que diz respeito a obras e urbanismo da presente comissão, nada consta como impedimento.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 02 de Maio de 2018.


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT

Anderson Antonio Hespanhol
Vereador PPS


José Geraldo Boteon
Vereador PSDB